

NOTA TÉCNICA N° 15 – ABRIL de 2008 - Centrais de Regulação Assistencial

Aos Coordenadores Macrorregionais e médicos das Centrais de Regulação Assistencial, Gestores Municipais e Diretores de Estabelecimentos Hospitalares.

Esclarecimentos / Orientações referentes ao preenchimento obrigatório do Protocolo no SUSfácilMG

Considerando:

- que o objetivo primordial do sistema Estadual da Regulação Assistencial é buscar a melhor resposta possível, em tempo oportuno, para um problema assistencial específico;
- a Nota Técnica 02/janeiro de 2007 que previa a obrigatoriedade de preenchimento dos dados dos protocolos operacionais disponíveis no SUSFÁCIL/MG para a qualificação dos laudos no processo de regulação assistencial das internações/transferências hospitalares;
- que o SUSFácilMG disponibiliza na **OPERAÇÃO CONSULTAR TABELA** os protocolos operacionais necessários à função regulatória;
- que o preenchimento dos dados da solicitação de internação/transferência é de responsabilidade do médico solicitante/ assistente e é instrumento facilitador do processo de regulação de acesso, na medida em que possibilita ao médico regulador uma análise qualificada das solicitações e um tempo de resposta o mais breve possível;
- que o tempo de resposta das solicitações é um dos determinantes estratégicos para garantia de vida com qualidade aos usuários do SUS;

- que o não preenchimento de todos os campos obrigatórios do protocolo pelo médico solicitante/assistente, resulta, quase sempre, em aumento do tempo de resposta para o atendimento ao paciente;

Fica definido:

- que todos os médicos reguladores devem exigir do estabelecimento solicitante o preenchimento dos campos dos protocolos disponíveis no **link UTILIZAR PROTOCOLO** ao final da tela **RESUMO DO PROTOCOLO**;

- que o tempo limite para resposta às pendências de dados clínicos será de 3 horas, após o qual caberá ao médico regulador, esgotadas todas as possibilidades de comunicação (contato por chat e por telefone), cancelar a solicitação e registrar em **GERENCIAR OCORRÊNCIAS - INCLUIR OCORRÊNCIA**, o motivo do cancelamento;

- que as pendências de dados clínicos complementares solicitados pelo médico regulador devem ser respondidas pelo estabelecimento solicitante da internação/transferência em: **ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/MUDANÇA DE LEITO/LEITO COMPLEMENTAR - LISTA DE PENDÊNCIAS – OBSERVAÇÕES A SEREM RESPONDIDAS**

- que as solicitações com pendências não respondidas ou reenviadas sem respostas às Centrais Macrorregionais de Regulação Assistencial, esgotadas todas as possibilidades de comunicação (contato por chat e por telefone), deverão ser canceladas e registradas em **GERENCIAR OCORRÊNCIAS - INCLUIR OCORRÊNCIA**, com o motivo do cancelamento;

que a evolução clínica do paciente que está aguardando reserva de leito é da responsabilidade do médico solicitante/assistente, devendo ser informada de 12 em 12 horas ou sempre que houver mudança do quadro clínico. A evolução deve ser incluída em: **ATENDIMENTO HOSPITALAR – INFORMAR EVOLUÇÃO DO PACIENTE**. Esgotadas todas as possibilidades de obter a evolução do paciente (contato por chat e por telefone), após 72 horas, a respectiva solicitação poderá ser cancelada e registrada pelo médico regulador em **GERENCIAR OCORRÊNCIAS - INCLUIR OCORRÊNCIA**, com o motivo do cancelamento;

OBSERVAÇÕES:

- No caso de solicitação de transferência para estabelecimentos hospitalares de Belo Horizonte, a Central de Internações deste município (CINTBH) estabelece que, após 72 horas sem informação de evolução clínica, o laudo de solicitação será cancelado.

Encaminhamos o anexo único com os nomes dos Médicos Coordenadores Macrorregionais e os telefones das respectivas Centrais.

As orientações constantes nesta Nota Técnica entram em vigor a partir de 12 de maio de 2008.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Paixão Rausch

Nicodemus de Arimathea e Silva Junior

Paulo Tavares Júnior

Núcleo Estadual de Supervisão/Acompanhamento

De acordo

Myriam Araújo Coelho
Superintendente de Regulação

ANEXO ÚNICO

Relação dos Médicos Coordenadores Macrorregionais das Centrais de Regulação Assistencial de Minas Gerais

Centrais	Coordenador	DDD	Telefones
SUL/Alfenas	Dr. Cláudio de Lima Alves	35	3292-1070 / 3292-1202 / 3292-1399 / 3292-1277
CENTRO SUL/Barbacena	Dra. Maria Aparecida Bragança Reis Neves	32	3333-5080
CENTRO/Belo Horizonte	Dr. Rafael Calvão Barbuto	31	3215-7276 / 3215-7278
OESTE/Divinópolis	Dr. Leopoldo Greco	37	3221-1534 / 3216-2795 / 3215-9155 / 3213-1814 / 3213-7328 / 3222-7196 / 3216-4019
LESTE/Governador Valadares	Dra. Rosiléia Cunha	33	3278-8180 / 3278-8760
LESTE/Ipatinga	Dr. Lacy Amorim	31	3826-3576 / 3826-3656 / 3826-3716
SUDESTE/Juiz de Fora	Dra. Rosilene Alves de Oliveira	32	3236-4218 / 3215-7032 / 3215-3495 / 3216-3923
NORTE/Montes Claros	Dra. Raquel Dias Borges	38	3223-4635 / 3223-4611 / 3223-4892 / 3223-4895 / 3223-4802
NOROESTE/Patos de Minas	Dra. Maria de Fátima Braz	34	3823-9075 / 3283-9402 / 3283-8406 / 3825-6681
LESTE DO SUL/Ponte Nova	Dr. Antônio Carlos Pires Maciel	31	3817-1277 / 3817-1502 / 3817-1281 / 3817-1421 / 3817-2615 / 3817-1308
NORDESTE/Teófilo Otoni	Dr. Paulo Remígio	33	3521-3789 / 3522-2302 / 3522-2665
TRIÂNGULO DO SUL/Uberaba	Dr. José Natal França	34	3315-5411 / 3315-6307 / 3315-2390 / 3315-6199 / 3316-0377 / 3332-7001
TRIÂNGULO DO NORTE/Uberlândia	Dr. Eduardo Henrique Roscoe	34	3224-5634 / 3224-5627 / 3224-5717 / 3224-5685 / 3224-5684 / 3224-5708